

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0448 / 2007

DE

2007

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0448 / 2007

DE

20/06/2007

PROMOVENTE:

VEREADOR

CELSO JATENE

EMENTA:

CRIA O DIA DO QUIROPRAXISTA.

ARQUIVADO EM: 08/01/2008

CHEFE DE SEÇÃO

Jader Augusto Pimenta
Técnico Administrativo

RF 10.860

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
8/11/2010 10:43:23

00000021617-88





Câmara Municipal de São Paulo
Gabinete do Vereador Celso Jatene

Folha nº 01 do proc.

Nº 448 de 07

Adelina Giconi - Ass. Parlamentar

LIDO HRE 100.406

AS COMISSÕES DE

Constituições, Justiça e Leg. Part.

Educação, Cultura e Esportes

Finanças, Trabalho e Previdência

PR. PRESENTE

Projeto de Lei nº 01 - PL
01- 0448/2007

Cria o dia do Quiropraxista

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de São Paulo, o “Dia do Quiropraxista”, a ser comemorado, anualmente, no dia 23 de março.”

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

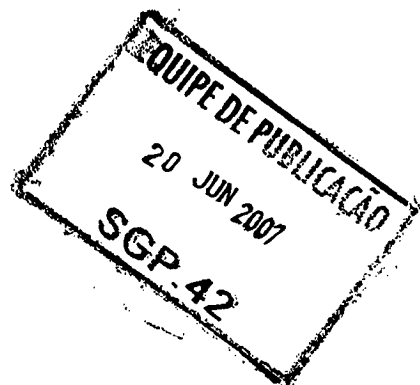
Art. 3º O Executivo regulamentará esta Lei, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

de 2007

CELSO JATENE
VEREADOR
Seriiedade sempre



Seriiedade Sempre

Viaduto Jacareí, 100 - 9.º andar - sala 914 - Cep 01319-900 - Fone: 6824-4505 - Fax: 6824-3940
e-mail: vereador@celsojatene.com.br site: www.celsojatene.com.br

CMSP - SGP 2

-20-Jun-2007-16:05-011866

que(m) juntado(s), nesta
documento(s) e folha de
rubricados - 10
2-3
21106107
Ass: _____


Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Câmara Municipal de São Paulo
Gabinete do Vereador Celso Jatene

Folha nº 02 do proc.

Nº 448-02

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar

Justificativa

O projeto de lei tem como objetivo instituir o “Dia do Quiropraxista”, a ser comemorado, anualmente, no dia 23 de março.

Trata-se de uma justa homenagem a esta categoria de profissionais que vem crescendo e prestando serviços a população, oferecendo um serviço complementar muito útil a prevenção de saúde.

A quiropraxia utiliza conhecimentos terapêuticos intercalados com a ciência milenar das técnicas orientais de tratamentos de saúde. Seus conhecimentos se baseiam em culturas tradicionais que utilizam esses métodos como prevenção de problemas de saúde, fazendo parte de seu patrimônio cultural de diversos povos ao redor do mundo, fato esse protegido inclusive pela legislação Brasileira.

Segundo a OMS, tais terapias tem baixo custo, são economicamente viáveis ao grande contingente populacional que necessita de tratamento medico.

Diante da importância e justiça da homenagem, conto com o apoio de meus Nobres Pares para a aprovação da propositura.

1-4

Seriedade Sempre

Viaduto Jacareí, 100 – 9.º andar – sala 914 – Cep 01319-900 – Fone: 6824-4505 – Fax: 6824-3940
e-mail: vereador@celsojatene.com.br site: www.celsojatene.com.br



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 03

do processo n.º 01-448/07 25/06/2007 (a) CD

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das ~~Propostas~~ ^{Propostas} Parlamentares
Adelina Cicone
Registro 100.406
29/06/07

Inácio Veiga
Supervisor de Controle do Proc. Leg.
SGP-22

*Do Sr. Joaquim.
Para efetuar pesquisa.*

Raimundo Batista
Procurador Legislativo Supervisor
Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia
OAB/SP nº 106.926

Pesquisa efetuada.

CÂMARA MUNICIPAL SÃO PAULO
Seção de Redação data, o(s)
de 04 a
S. nº 0102 102


Sônia M. S. Ferreira
Assistente Parlamentar



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

**PROCURADORIA
SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA**

Folha nº 04	do
Processo nº 448/07	
Sonia Maria S. Ferreira	
Reg. 100.996	

Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no site www.prefeitura.sp.gov.br/legislacao, a respeito do assunto nada foi localizado.

São Paulo, 04 de julho de 2007.

Raimundo Batista

Procurador Supervisor do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 106.926

À SGP-2

Sra. Secretária

Para prosseguimento.
SP, 10/08/07

Raimundo Batista
Procurador Legislativo Supervisor
Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia
OAB/SP nº 106.926

À Com. de Constituição, Justiça
e Legislação Participativa.

03 / 08 / 07

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO
Comissão de Constituição e Justiça
Em 06/8/07 às 18h30
Solange

SOLANGE RARONE DOS SANTOS
R.F. 10601
Secretária

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
FALHA
Para
Saída: 23/08/07
Em 23/08/07
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

RECEBIDO LA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 06/03/07 às 15h
POR *CS*
SAÍDA: 10/09 AS: 15 h 30 ASS: *[assinatura]*

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Seguindo em...
sob nº 05
em 20/9/07
[assinatura]



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

16 - PAR
16- 1373/2007

Folha nº 05
nº 01- 448
Solange Rainha dos Santos
RF 101

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 448/07.**

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Celso Jatene, que visa instituir, no âmbito do município de São Paulo, o Dia do Quiropraxista a ser comemorado anualmente no dia 23 de março.

A matéria não encontra óbices legais, estando amparada nos arts. 13, inciso I, e 37, "caput", ambos da lei Orgânica do Município de São Paulo.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Ante o exposto, somos

PELA LEGALIDADE

No entanto, a fim de adaptar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa, tendo em vista a consolidação das leis esparsas que tratam de datas e eventos na já aprovada Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, propomos o seguinte Substitutivo:

**SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0448/07.**

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007 com a finalidade de instituir o Dia do Quiropraxista a ser comemorado, anualmente, no dia 23 de março, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1º Acresce alínea ao inciso LI do artigo 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, instituindo o Dia do Quiropraxista a ser comemorado, anualmente, no dia 23 de março.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 19/9/07

A Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 20 / 9 / 07

SOLANGE RAIS
R.E.
Secretaria

RECEBIDO
Comissão de Educação, Cultura e Esportes
Em 20/09/07 de
RF 10799

MÔNICA R. A. PAIVA
RF 10.799
Secretaria

Assinatura da Vereadora
Eliseu Gabriel
Em 27/09/07
Obs: 6 meses de prazo para a entrega do documento nos
termos da Lei nº 1.234/03

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segue(m) / unido(s) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 1234 e folha de informação nº
em 18/10/07

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 06 #1	do
Processo 448/07	
Carlos Roberto Silva	
Reg. 11130	

16 - PAR
16- 1590/2007

PARECER CONJUNTO N°

AS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI N° 448/07.

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Nobre Vereador Celso Jatene, que visa instituir no Município de São Paulo o Dia do Quiropraxista, a ser comemorado anualmente no dia 23 de março.

Quanto ao mérito, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes entende inegável o interesse público do projeto, razão pela qual manifesta-se

FAVORAVELMENTE.

Quanto aos aspectos financeiros a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor na medida em que as despesas com a execução do projeto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

FAVORÁVEL, portanto, o parecer.

No entanto, a fim de adaptar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa, tendo em vista a consolidação das leis esparsas que tratam de datas e eventos na já aprovada Lei n° 14.485, de 19 de julho de 2007, propomos o seguinte Substitutivo:

SUBSTITUTIVO N°

AO PROJETO DE LEI N° 448/07.

Altera a Lei n° 14.485, de 19 de julho de 2007 com a finalidade de instituir o Dia do Quiropraxista a ser comemorado, anualmente, no dia 23 de março, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1° Acresce alínea ao inciso LI do artigo 7° da Lei n° 14.485, de 19 de julho de 2007, instituindo o Dia do Quiropraxista, a ser comemorado, anualmente, no dia 23 de março.

Art. 2° As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões Reunidas, 18/10/07.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

17 - RELCOM
17- 0361/2007

pl0448-07 conj



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 024 do
Processo 44857
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

1407.3 - 004-3039
1407

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

**Publicação de matéria de deliberação
pelas Comissões**

Pareceres de fls. 5, 6 e 7

Publicado em 09/11/07

Página(s) 62 Coluna(s) 1

Conforme § 1º, artigo 82 do Regimento
Interno

Conferido por: [Assinatura]

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

A SGP-2 3

São Paulo, 13/11/07

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

RECEBIDO EM SGP-23
EM 13/11/07
[Assinatura]
AS 17:10 h

Sra. Rosmari,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica, preparar
carta de lei e registro.

Em, 28.11.2007.

[Assinatura]
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finaliz. do Processo Legislativo

Sr. Supervisor,

Providenciado conforme solicitado por V.Sa.

Em, 28.11.2007.

[Assinatura]
ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Técnico Administrativo

SEGUE neste dia
documento a papel de informação
publicação
Em 18/01/08
Ofício do TCU - Rondas
Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 08	do Processo nº 17
O. n.º 1001 Mandat Administrativo	

São Paulo, 30 de novembro de 2007.

23 - OF-SGP23
23- 5796/2007

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 27 de novembro do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 448/07, de autoria do Vereador Celso Jatene, que a altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a finalidade de instituir o Dia do Quiropraxista, a ser comemorado, anualmente, no dia 23 de março, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

^α
JCSS/rcas



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

01-488 / 07

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 06 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 448/07). (Ver. Celso Jatene - PTB). Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a finalidade de instituir o Dia do Quiropraxista, a ser comemorado, anualmente, no dia 23 de março, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º Acresce alínea ao inciso LI do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, instituindo o Dia do Quiropraxista, a ser comemorado, anualmente, no dia 23 de março. Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, ROSAMARI CURY ALVES DOS SANTOS, Técnico Administrativo, extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 59 e digitei. Eu, KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA, Assistente Parlamentar, a conferi. São Paulo, 28 de novembro de 2007. Supervisor de Finalização do Processo Legislativo, JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS, Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo. Visto, ÂNGELA BORDIN ANDREONI, Secretária de Apoio Legislativo, Secretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

JCSS/rcas



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 11	do Processo nº 11-408/2007
Ordem do Secretário Municipal de Administração	

LEI Nº

DE

DE

DE 2007

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a finalidade de instituir o Dia do Quiropraxista, a ser comemorado, anualmente, no dia 23 de março, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Acresce alínea ao inciso LI do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, instituindo o Dia do Quiropraxista, a ser comemorado, anualmente, no dia 23 de março.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 28 de novembro de 2007.

O Presidente,

JCSS/rcas

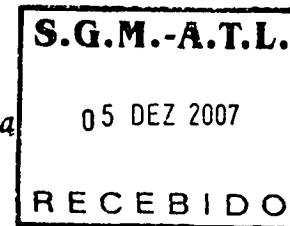


**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

São Paulo, 30 de novembro de 2007.

Recebi ofício SGP-23 nº 5796, de 30/11/07, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 448/07, de autoria do Vereador Celso Jatene (inciso I do art. 84 do R.I.).

Eliene Carvalho Pinha
RF: 558.463.9.00
SGM/ATL





Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 14 de dezembro de 2007

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. I. L. nº 228/07

Ref.: OF-SGP 23 nº 5796/2007

15 - DOCREC
15- 4155/2007

Senhor Presidente

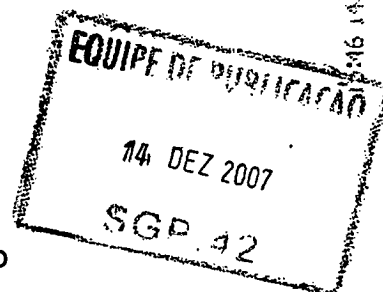
Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do disposto no artigo 42, § 7º, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, caberá a essa E. Câmara a promulgação da lei relativa ao Projeto de Lei nº 448/07, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a finalidade de instituir o Dia do Quiropraxista, tendo-lhe sido reservado o número 14.627.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

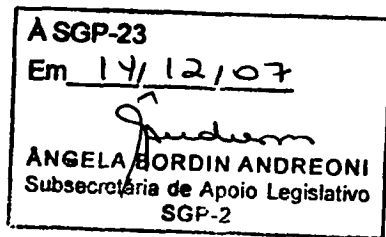

GILBERTO KASSAB
Prefeito

Ao
Excelentíssimo Senhor
ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo


JA/Wlcs
Reserva 14 627



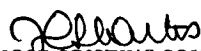
Protocolo Legislativo - SGP.22
156 14/12/2007 08:23:59



Sra. Rosmari,

Juntar ao PL 448/07 o presente ofício, oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica e providenciar carta de lei promulgada.

Em, 17.12.2007.



JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Providenciado conforme solicitado por V.Sa.

Em, 17.12.2007.



ROSMARI CUNHA ALVES DOS SANTOS
Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 13	de 01
Processo nº 01.444/07	
Ordem de Kaci Mendes	
Técnico Administrativo	

São Paulo, 20 de dezembro de 2007.

23 - OF-SGP23
23- 6239/2007

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da Lei nº 14.627, de 14 de dezembro de 2007, promulgada pela Câmara, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a finalidade de instituir o Dia do Quiropraxista, a ser comemorado, anualmente, no dia 23 de março, e dá outras providências, relativa ao Projeto de Lei nº 448/07, de autoria da Vereador Celso Jatene.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

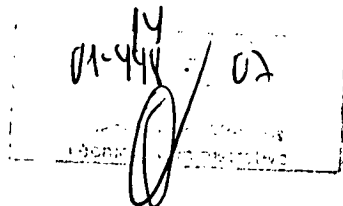
ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

JCSS/rcas



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



-----Cópia autêntica. LEI Nº 14.627 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2007.

(PROJETO DE LEI Nº 448/07). (Ver. Celso Jatene). Altera a Lei nº 14.485, de

19 de julho de 2007, com a finalidade de instituir o Dia do Quiropraxista, a ser comemorado, anualmente, no dia 23 de março, e dá outras providências.

Antonio Carlos Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz

saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo

42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei: Art.

1º Acresce alínea ao inciso LI do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de

2007, instituindo o Dia do Quiropraxista, a ser comemorado, anualmente, no

dia 23 de março. Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei

correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se

necessário. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário. Câmara Municipal de São Paulo, 17 de

dezembro de 2007. O Presidente, a) Antonio Carlos Rodrigues. Publicada na

Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 17 de

dezembro de 2007. O Secretário Geral Parlamentar, a) Breno Gandelman. Eu,

ROSMARI CURY  LVES DOS SANTOS
Técnico Administrativo

, extraí a presente cópia fielmente do original e

digitei. Eu, CREUSA LEONILTA SILVA ZACARIAS 
Técnico Administrativo

, a conferi. São Paulo, 17 de

dezembro de 2007. Supervisor de Finalização do Processo Legislativo,


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

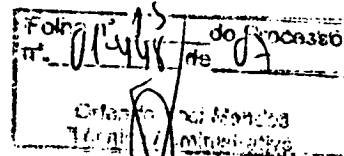

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo

. Visto, , Secretária de Apoio

Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-


JCSS/rcas





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LEI Nº 14.627 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2007

(PROJETO DE LEI Nº 448/07)

(VEREADOR CELSO JATENE)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a finalidade de instituir o Dia do Quiropraxista, a ser comemorado, anualmente, no dia 23 de março, e dá outras providências.

Antonio Carlos Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Acresce alínea ao inciso LI do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, instituindo o Dia do Quiropraxista, a ser comemorado, anualmente, no dia 23 de março.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 17 de dezembro de 2007.

O Presidente,

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 17 de dezembro de 2007.

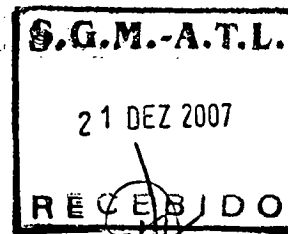
O Secretário Geral Parlamentar,

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 19 / 12 / 2007
página 147/148 coluna 4ª/1ª
Conferido: Albino



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Handwritten signature and date: 07



Marlene Gimenes Guimarães Antorelli
RF: 548.562.2.00
SGM/ATL

São Paulo, 20 de dezembro de 2007.

Recebi ofício SGP-23 nº 6239, de 20.12.2007, encaminhando ao Executivo cópia autêntica da Lei nº 14.627, de 14.12.2007, promulgada pela Câmara, de acordo com o § 7º do art. 42 da LOMSP, relativa ao Projeto de Lei nº 448/07, de autoria do Vereador Celso Jatene.



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação rubricado com folha nº 17.
do processo nº 448/2007 ; 18 M / 2008 (a) *Orlando*
Técnico A *Orlando Mendes*

À SGP-33 – Arquivo Geral,

Para arquivamento.

18
04/01/08

JOSE CRISTINO
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
n.º _____ e folha de informação
sob n.º 10 28.1.1.108

Lina Angélica M. Gumauskas
Documentalista
RF 100.927



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 18
do processo **01-448** de **2007** 28/01/2008

Lina A. M. Gumauskas
RF 100927

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 18 fls.
Arquivado em **28/01/2008**
O Funcionário

Lina A. M. Gumauskas
RF 100927